



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.880/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.320,87 (Cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.052 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 R\$ 25.793,15

SUB TOTAL

R\$ 25.793,15

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.039 – Manut. das ações e serviços Públicos de Saúde

317100000 – Transf. A Consórcios Públicos – Fonte 0102 R\$ 25.527,72

SUB TOTAL

R\$ 25.527,72

TOTAL GERAL

R\$ 51.320,87



Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 51.320,87 (Cinquenta e três mil trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.039 – Manut. das ações e serviços Públicos de Saúde

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R\$	51.320,87
SUB TOTAL	R\$	51.320,87
TOTAL GERAL	R\$	51.320,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 1.878/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

Monte Castelo, SC, em 15 de Março de 2016.


ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 15 / 03 / 2016
Assinatura: AL